

ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das instalações do sistema de prevenção e combate a incêndio na Unidade Mista de Saúde Santo Antônio, localizada na Praça Pedro Luiz Pedrinho Furlan, nº 17, Centro, Município de Taiúva/SP.

**1.1. Natureza do Objeto**

Trata-se de **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

A execução ocorrerá sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**1.2. Descrição dos Serviços**

Os serviços compreendem a implantação completa do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e todos os insumos necessários, conforme:

- projetos executivos;
- memorial descritivo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- demais documentos técnicos que integram o processo.

**1.3. Prazo de Execução:**

O prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**1.4. Vigência do Contrato**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

A prorrogação poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a necessidade de adequação da unidade às normas de segurança contra incêndio.

A exigência decorre de:

- Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- Lei Complementar Estadual nº 1.257/2015;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

A implantação do sistema visa:

- garantir a segurança de usuários e servidores;
- permitir evacuação segura;
- possibilitar a obtenção/renovação do AVCB;
- assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução contempla a execução completa do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo:

- reservatório de água;
- sistema de abastecimento e bombeamento;
- rede de hidrantes;
- tubulação galvanizada;
- sistema de detecção e alarme;
- detectores de fumaça;
- iluminação de emergência;
- acionamento da bomba;
- demais componentes necessários.

A execução deverá observar integralmente:

- projetos;



- memorial descritivo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- normas técnicas.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Requisitos Técnicos**

Deverão ser observadas, no mínimo:

- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros/SP;
- ABNT NBR 9077 – Saídas de emergência;
- ABNT NBR 12693 – Extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13714 – Sistemas de hidrantes;
- ABNT NBR 17240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- ABNT NBR 13434 – Sinalização de segurança.

##### **4.2. Qualificação Técnica**

A empresa deverá apresentar:

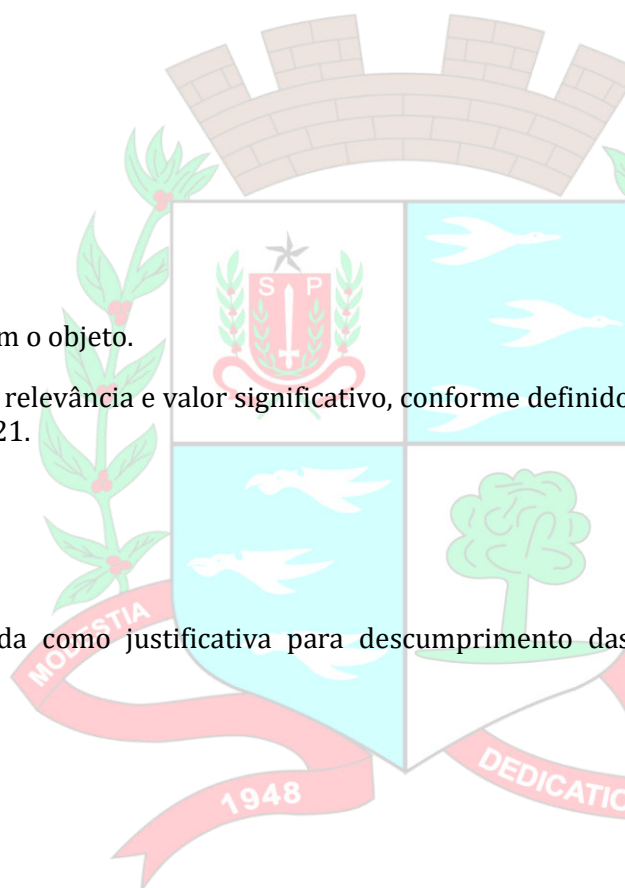
- registro no **CREA/CAU**;
- responsável técnico habilitado;
- atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto.

Os atestados deverão observar as parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme definido no edital, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

##### **4.3. Visita Técnica**

A visita técnica é **facultativa**.

A não realização da visita não poderá ser alegada como justificativa para descumprimento das obrigações contratuais.



## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução deverá observar rigorosamente todos os documentos técnicos.

A CONTRATADA deverá:

- apresentar a ART antes do início dos serviços;
- empregar materiais de primeira qualidade;
- cumprir normas técnicas e de segurança;
- manter o local devidamente sinalizado.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização será exercida por: **Aymar Aparecido Penedo Junior**.

Competências:

- acompanhar a execução;
- verificar qualidade e conformidade;
- aprovar medições;
- determinar correções.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados conforme medições aprovadas, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Condições:

- prazo de até **30 (trinta) dias** após atesto da nota fiscal/fatura;
- medições rejeitadas deverão ser corrigidas em até **3 dias úteis**;
- pagamentos condicionados à regularidade fiscal;
- retenções tributárias conforme legislação;
- atualização monetária pelo **IPCA/IBGE** em caso de atraso.

O pagamento será realizado por ordem bancária.

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto será recebido:

- **Provisoriamente:** até 15 dias após comunicação da conclusão;
- **Definitivamente:** até 30 dias após o recebimento provisório, após verificação técnica.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- executar conforme projetos e normas;
- fornecer materiais, equipamentos e mão de obra;
- garantir segurança do trabalho;
- fornecer EPIs;
- reparar danos;
- manter habilitação;
- atender à fiscalização.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- emitir Ordem de Serviço;
- fiscalizar;
- permitir acesso;
- efetuar pagamentos;
- notificar irregularidades.

## **11. SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total, sendo admitida a subcontratação parcial mediante autorização do CONTRATANTE, desde que não prejudique a execução.



## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

O prestador será selecionado por meio de **licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica**, adotando-se o **critério de julgamento de menor preço global**.

## **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custos foi elaborada com base em referenciais oficiais de preços para obras públicas, especialmente:

- Tabela CDHU – Boletim 200 (vigência 15/01/2026);
- SINAPI – janeiro de 2026 (vigência 10/02/2026).

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 159.450,35 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação:

**Ficha 163**

**02 – Executivo**

**02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0018.2024 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

